



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.155/2002

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2002, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no artigo 5º da Lei Municipal 542/2001, e ainda, art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

- Fundo Municipal de Assistência Social:

Proj./Ativ. – 2049 - Ações para atendimento a famílias carentes.

3.3.90.48.00.00.0080 – Outros Auxílios financeiros à pessoas físicas.....R\$ 10.000,00

- Fundo Municipal de Investimento Social:

Proj./Ativ. – 2053 - Geração de Renda.

3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Proj./Ativ. – 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, o seguinte programa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Proj./Ativ. – 1032 Manutenção e Operacionalização da Assistência Social

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Proj./Ativ. – 2006 – Manutenção e Encargos de Recursos Humanos.

3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

Total.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 13 DE MARÇO DE 2002.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 13/03/02


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal